**DIÁRIO OFICIAL – Nº 235 – ANO 60**

**CIDADE DE SÃO PAULO**

**Sexta-Feira, 18 de Dezembro de 2015.**

**Secretarias, Pág. 05**

**RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

**RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**Of. 172/2015** - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO -

Prorrogação do afastamento do servidor Carlos Alberto Joaquim

- No uso da competência delegada pela Lei 15.764, de 27 de

maio de 2013, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo

45, § 1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais,

a prorrogação do afastamento do servidor CARLOS ALBERTO

JOAQUIM, RF. 600.513.6, da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento,**

**Trabalho e Empreendedorismo** para, sem prejuízo dos

vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar

a prestar serviços na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, a

partir de 01/01/2016 até 31/12/2016.

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2014-0.301.093-1**

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

e Central de Cooperativas de Empreendimentos

Solidários – Unisol Brasil. - ASSUNTO: 1º Aditamento

ao Termo de Convênio nº 025/2014/SDTE. I – À vista das

informações e documentos contidos no presente, especialmente

a manifestação proferida pela Gestora do Convênio, após apreciação

da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, com

a anuência dos partícipes, e do parecer da Assessoria Jurídica,

de acordo com a competência que me é conferida pelo inciso IV

do artigo 2º da Lei n.º 13.164/01, com base no parágrafo 2º do

Decreto Municipal n.º 49.539/08, e suas alterações, combinado

com o inciso I do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada,

AUTORIZO a prorrogação pelo prazo de 40 (quarenta) dias,

a contar de 18/12/2015 do Termo de Convênio nº 025/2014/

SDTE, celebrado com à Central de Cooperativas de Empreendimentos

Solidários – Unisol Brasil, inscrita no CNPJ sob

07.293.586/0001-79, sem repasse financeiro para este período.

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

E NUTRICIONAL

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**2015-0.184.071-8**

SDTE/COSAN/ AA DOS SANTOS VERDURAS -ME. - Revogação

do TPU. No exercício da competência que me é atribuída

por Lei, à vista das informações e dos demais elementos

contidos no presente, especialmente da manifestação da Supervisão

de Mercados e Sacolões, do parecer da Assessoria

Jurídica, o qual acolho e com o fundamento no direito de

petição, art. 5.º, XXXIV, "a", da CF/88 RECEBO o pedido formulado

pela empresa AA dos Santos Verduras-ME, pessoa

jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o

nº 08.908.748/0001-07, para NÃO CONHECER das suas razões,

tendo em vista a intempestividade recursal com endereçamento

alheio a autoridade competente, nos termos do art. 39,I, da Lei

Municipal nº 14.141/2006.

**2015-0.247.008-6**

SDTE/COSAN – SUPERVISÃO DE MERCADOS E SACOLÕES

- REVOGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO - ELIANE FERNANDES

POLLO-ME. À vista das informações da Supervisão de Mercados

e Sacolões e dos demais elementos constantes do presente, notadamente

da manifestação da Assessoria jurídica, que acolho

e adoto como razão de decidir, REVOGO, a permissão de uso

outorgada à empresa ELIANE FERNANDES POLLO-ME, inscrita

no CNPJ, sob nº 16.583.745/0001-60, que opera no boxe nº 12,

no Mercado Municipal de Pirituba, com fulcro no art. 25,II, do

Decreto nº 41.425 e descumprimento da Cláusula V do Termo

de Permissão de Uso nº 032/SMSP-ABAST/2012, ressalvada a

cobrança de eventuais débitos existentes.

**Secretarias, Pág. 27**

**TRANSPORTES**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA PUBLICADA NO**

**DOC DE 17/12/15, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria Intersecretarial nº 002/15-SMT-SMPM-SDTE**

**ONDE SE LÊ: “...CONSIDERANDO** a necessidade de se

promover uma melhor equalização de gêneros no quadro de

funcionários das empresas prestadora de serviço público de

transporte coletivo de passageiros nesta Cidade, o que se coaduna

com o art. 3º, incisos I, III e IV; art. 5º, inciso I, e art. 7º,

XXX, da Constituição Federal; ...”

**LEIA-SE: “...CONSIDERANDO** a necessidade de se promover

uma melhor equalização de gêneros no quadro de funcionários

das empresas prestadora de serviço público de transporte

coletivo de passageiros nesta Cidade, o que se coaduna com o

art. 3º, incisos I, III e IV; art. 5º, inciso I, e art. 7º, XX, da Constituição

Federal; ...”

**Servidores, Pág. 35**

**ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA DE SÃO PAULO-EMASP**

**COMUNICADO 351/EMASP/2015**

**ASSUNTO:Inscritos para a OFICINA DE COACHING**

DIRIGIDO: Servidor público municipal

**DATA: 18/12/2015**

A Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo -

Alvaro Liberato Alonso Guerra - EMASP, da Secretaria Municipal

de Gestão - SEMPLA, COMUNICA os inscritos para a **OFICINA**

**DE COACHING**

**1. DO CURSO**

1. OBJETIVO GERAL: Apresentar e exercitar as ferramentas

de planejamento e consecução de metas de curto e longo prazo

a partir de questões cotidianas.

**2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- Análise de SWOT: pontos fortes, pontos fracos, oportunidades

e ameaças.

- Metodologia para especificação de objetivos

**3. PÚBLICO ALVO:**

Todas as carreiras de nível básico, nível médio e nível

superior

**4.DA CARGA HORÁRIA:**

04 horas

**5. DA METODOLOGIA:**

Exposição dialogada e oficina

**6. DOS INSCRITOS:**

NOME REGISTRO UNIDADE

CLEIDE OLIVEIRA KAID 8220417 SDTE

JOSÉ TREVISOL 8146857 SDTE

**7. DO CRONOGRAMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO**

**CURSO:**

Data: 22/12/2015

Horário: 09:00 às 13:00

Local: Escola Municipal de Administração Pública de São

Paulo – EMASP - Av. Zaki Narchi, 536 Carandiru.

**8. DA AVALIAÇÃO:**

Receberão certificados os participantes que obtiverem frequência

de 100% e aproveitamento ao mínimo BOM,

**9. EQUIPE DOCENTE:**

Joana Aparecida Barbosa Morales

**10. DA COORDENAÇÃO:**

Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo

- EMASP

**Licitações, Pág. 75**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COMUNICADO DE REAGENDAMENTO - PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 017/SDTE/2015**

Comunicamos a quem possa interessar, que a sessão pública

designada para o dia 28 de dezembro de 2015 às 9:30 horas,

referente ao Pregão Eletrônico nº 017/SDTE/2015 - Processo

Administrativo nº **2015-0.109.431-5** – Oferta de Compra nº

801007801002015OC00049, cujo objeto consiste na contratação

de empresa especializada para prestação de serviços

de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção

adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização

de mão-de-obra, saneantes domissanitários, incluindo

papel higiênico, papel toalha e sabonete liquido para as mãos,

conforme especificações técnicas constante do ANEXO I do EDITAL,

que trata do TERMO DE REFERÊNCIA fica REAGENDADA a

sessão para o dia **06 de janeiro de 2016 às 9:30horas.**

**COMUNICADO**

**ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**15/SDTE/2015 – PROCESSO ADMINISTRTATIVO 2015-**

**0.253.654-0**

A Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

– SDTE, cujo objeto consiste na contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de locação de veículos

adaptados “tipo escritório” para atendimento móvel ao público

em geral, com fornecimento de motorista, quilometragem livre,

seguro, com combustível, equipamentos e demais serviços especificados,

para operar na cidade de São Paulo, conforme demais

descrições contidas no Termo de Referência – Anexo I”, considerando

a realização do Pregão Eletrônico n° 015/SDTE/2015

na próxima segunda-feira, dia 21/12/2015, vem esclarecer que

os números corretos de veículos a serem contratados são 2

(dois) veículos tipo micro ônibus e 5 (cinco) veículos adaptados

tipo van. Ainda, cumpre também esclarecer que o quantitativo

de horas extras estimadas no termo de referência poderá ser

cumprido ao longo dos 24 meses de duração do contrato.

**EXTRATOS**

**2005-0.044.866-0**

4º - TERMO DE APOSTILAMENTO - Contrato nº 004/2005/

PMSP/SMTRAB

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo - SDTE.

Contratada: HELCY MULLER MOUTINHO

Objeto: Reajuste com base no IPC-FIPE = 5,35% correspondente

ao reajuste do período de maio de 2013 a maio de 2014

e Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE = 7,60%, correspondente

ao reajuste do período de maio de 2014 a maio de 2015.

Data da assinatura: 15/12/2015.

Valor atualizado global anual: R$ 429.818,62 (quatrocentos

e vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois

centavos).

Dotações Orçamentárias:

30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.36.00.00 e 30.10.11.334.3

019.8.090.3.3.90.36.00.02

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela contratante;

Helcy Muller Moutinho, pela contratada.